

Ofício nº 017/2018 – Gabinete Vereador Dr. João Collares

Guaíba, 17 de maio de 2018.

A:
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores (interina)
Vereadora Fernanda Garcia
Guaíba-RS

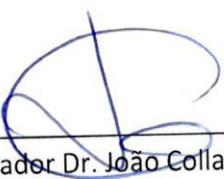
Ref.: **Substitutivo - Projeto de Lei 081/18**

Senhora Presidente,

Por meio deste, apresento Substitutivo ao Projeto de Lei em epigrafe, conforme orientação do Procurador Gustavo Dobler, servidor de carreira desta Egrégia Casa.

Sendo o que se apresentava para o momento, reitero minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,



Vereador Dr. João Collares
PDT



PLL 081/2018 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 009133 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: ED6FEE217C076B01C93EE0CA3A6E042F



SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI 081/2018

“Institui no município de Guaíba o dia do Técnico em Segurança do Trabalho”.

Art.1º Fica instituído no Município de Guaíba o Dia do Técnico em Segurança do Trabalho, a ser comemorado anualmente no dia 27 de novembro.

Art. 2º O dia do Técnico em Segurança do trabalho tem por objetivo valorizar profissionais que exercem esta atividade no Município de Guaíba.

Art. 3º No Dia do Técnico em Segurança do Trabalho poderão ser realizados palestras, reuniões, debates, plenárias, encontros, conferências e audiências.

Parágrafo Único As atividades deste dia poderão ser realizadas com entidades, organizações, sindicatos, empresas, associações ou fundações não governamentais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Francisco Sperotto
Prefeito Municipal

Guaíba, ___ de _____ de 2018.

